



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2021-006-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240621-02-GAB-PMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PÁ.

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA/PA**, CNPJ Nº 04.888.517/0001-10, sediada à Avenida Victor Engelhard, nº 123, Bairro: Centro, CEP 68.860-000, Salvaterra-PA, Estado do Pará, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES**, brasileiro, casado, agente político, portadora da Carteira de Identidade Nº 1544027 – PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o Nº 151.912.652-20, domiciliado e residente na Travessa Oitava S/Nº, Bairro: Paes de Carvalho, CEP: 68.860-000, no Município de Salvaterra, Estado do Pará, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada à Rua Cearense, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.860-000, no Município de Salvaterra, Estado do Pará, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **KLÉBSON SALGADO GLÓRIA**, brasileira, paraense, professor, portador da Carteira de Identidade nº 6659315 – PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 972.337.572-91, domiciliado e residente na Segunda Rua, nº 310, Bairro: Caldeirão, CEP: 68860-000, no Município de Salvaterra, Estado do Pará, e por intermédio da Pregoeira **ORINETE FREITAS RIBEIRO**, designada através da Portaria nº 377/2021 de 27 de julho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações, quantitativos e condições dispostas neste Edital e seus anexos.

Aplicam-se a esta licitação as seguintes disposições legais:

- Dec. Federal nº 3.555/2000;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;
- Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor que trata de matéria no âmbito da Administração Pública e suas alterações.
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 147/2014.
- Decreto Federal nº 8.538/2015.
- Lei Complementar nº 155/2016.
- Aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como, portarias, instruções normativas, resoluções e regulamentos e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios basilares da administração pública os quais se vinculam ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos, bem como no desenvolvimento sustentável e nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

E em obediência aos princípios administrativos invocados pela administração pública, e resguardados o interesse da mesma de forma isonômica, geram a segurança da contratação.

1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 16 de novembro de 2021.

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.bll.org.br>
UASG: 980525.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PÁ**, conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência.

2.1 No caso de divergência entre as especificações contidas neste edital e na BLL, prevalecerão as especificações descritas neste edital e no termo de referência. Portanto, as licitantes deverão considerar em suas propostas a descrição dos itens contida no MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (Anexo VI), uma vez que pode haver discrepância entre a redação constante no sistema BLL e a constante no Termo de Referência.

3. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

3.1 O valor estimado para esta licitação é de **R\$ 3.794.567,10 (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão da conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Salvaterra:

4.2 Dotação Orçamentária: Exercício 2021.

12.122.0008.2100 – Manutenção de Unidades Escolares.

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso – 11130000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%.

12.361.002.2.078 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso – 11110000 – Recurso Ordinário.

5. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

5.1 A fase externa do Pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do Edital no: <http://www.bll.org.br>, Diário Oficial da União - DOU, Jornal de grande circulação, no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA.

6. MODIFICAÇÃO DO EDITAL

6.1 Em caso de modificações no Edital serão divulgadas pelos mesmos instrumentos de publicações utilizados para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

7.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a Pregoeira, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via sistema eletrônico no site www.bll.org.br em campo específico e/ou E-mail: cplsemedsalvaterra@gmail.com.

7.2 A Pregoeira **responderá** aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

7.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

8. DOS PEDIDOS DE IMPUGNACAO DO EDITAL

8.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do Pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

8.2 Os pedidos de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados a Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública via sistema eletrônico no site www.bll.org.br em campo específico.

8.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

8.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

8.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

8.6 Em caso de acolhimento da impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

9.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010.

9.2 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

9.3 É necessário que o interessado providencie o seu credenciamento junto ao Provedor do Sistema, BLL por meio do sítio www.bll.org.br e subsequente encaminhamento de proposta de preços e documentação de habilitação, em data e horário publicados no Portal BLL, exclusivamente por meio do sistema eletrônico

9.3.1 Do Procedimento para credenciamento junto ao Provedor do Sistema:

9.3.1.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal da BLL, por meio do sítio www.bll.org.br

9.3.1.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal BLL), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

9.3.1.3 Os interessados em se credenciar no Portal BLL poderão obter maiores informações na página www.bll.org.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal BLL.

9.3.1.4 O credenciamento junto ao Portal BLL implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.3.1.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

9.3.1.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.3.1.7 É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou a Prefeitura Municipal de Salvaterra, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros.

9.4 NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO a participação de empresas nas seguintes situações:

9.4.1 As empresas que não atenderem às condições deste Edital;

9.4.2 Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.

9.4.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.

9.4.4 Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

9.4.5 Possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão.

9.4.6 Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários.

9.4.7 As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar Contrato com o Município de Salvaterra/PA.

9.4.8 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

9.4.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

9.4.10 Autor (a) do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e materiais).

9.4.11 Não poderão participar do certame servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA empregados públicos, nos termos do Art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

9.4.12 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

9.4.13 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

9.4.13.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

9.4.13.2 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

9.4.14 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

9.4.15 Os interessados deverão apresentar Comprovação de que são adimplentes com o município de Salvaterra, através da CARTA DE ADIMPLÊNCIA ou DECLARAÇÃO DE ADIMPLENCIA, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, a mesma deverá ser acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.4.16 A emissão da carta de adimplência ou declaração de adimplência, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, se dará no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a entrega do requerimento de solicitação da declaração. A mesma pode ser requerida pelo e-mail: cplsemedsalvaterra@gmail.com.

9.4.17 Para a emissão da carta de adimplência ou declaração de adimplência a que se refere o subitem 6.4.12. os interessados deverão apresentar Cópia do Contrato social ou do Contrato Social Consolidado, cópia dos Documentos de Identificação dos Sócios e do procurador da Empresa, e Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ, em até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes a data do certame.

9.4.18 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1 Valor unitário e total do item;

10.1.2 Marca e modelo;

10.1.3 Descrição detalhada dos itens de acordo com as informações ANEXO I do Edital;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.1.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.1.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.1.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.1.8 Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como “marca própria”

10.1.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos competentes e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

11. DA VISTORIA

11.1 Não se exigirá que a licitante realize vistoria.

12. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Na apresentação das propostas deverão ser observados os itens a seguir:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas,

12.1.2 Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.

12.1.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.1.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos,

12.1.5 A oferta deverá ser firme e precisa, contendo até duas casas decimais, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.1.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.1.7 Nos valores propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para entrega dos produtos da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

12.1.8 Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste Edital.

12.1.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.1.10 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.1.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.1.12 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.1.13 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.1.14 A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia;

12.1.15 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.1.16 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

13.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.3 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital.

13.4 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.6 Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

13.7 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.10 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.11 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.12 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.13 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo de R\$ 0,01 (um) centavo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

13.14 MODO DE DISPUTA

13.14.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou percentual de desconto e o modo de disputa para este Pregão será MODO DE DISPUTA **ABERTO/FECHADO**:

13.14.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.14.1.2 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.14.1.3 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

13.14.1.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13.14.1.5 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.14.1.6 Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

13.14.1.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.14.1.8 Se a Pregoeira entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

13.14.1.9 Após o encerramento da etapa de lances ou da negociação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor global/menor preço do item, conforme critério definido neste Edital.

13.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, após encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

13.16 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte,

assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

13.17 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.18 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.19 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.25 A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação e correção daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.26 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

14.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa da Pregoeira do fato aos participantes, no sítio eletrônico no Portal BLL, <http://www.bll.org.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

15. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15.1 As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva.

15.2 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006.

15.3 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no § 9º do Art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

16.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado.

16.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos produtos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

16.4 A proposta que estiver abaixo de 30% do valor estimado pela administração ou que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, §1º, alínea “b”, combinado com o inciso X, Art.40 e § 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 poderá ser oportunizada, no prazo de 2 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU.

16.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

16.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

16.7 A Pregoeira convocará o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

16.8 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

17. DA AMOSTRA

17.1 Não será exigido amostra.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1 Documentação

Documentação obrigatória para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação relativa á:

18.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver;
- b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- f) Certidões simplificada e específica, atualizadas com todos os registros arquivados, emitidas pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data do certame;
- g) Certidão de Inteiro Teor atualizada, com emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data do certame.
- h) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal do domicílio da empresa;
- i) Prova de regularidade em nome da licitante do “Auto de Vistoria” expedido pelo Corpo de Bombeiro Militar.

18.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante fornece ou forneceu em quantidades e características similares ao objeto desta licitação, em conformidade com Art.30, inciso II da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

a.1) O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório.

a.2) A Pregoeira poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada, em conformidade com Art.43, § 3º da Lei Gerais de Licitações e Contratos, Lei nº 8.666/93.

a.3) Poderão ser exigidos outros documentos de comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário.

“Devem os atestados de capacidade técnica ser/estar:

– relacionados ao objeto da licitação;

– exigidos proporcionalmente ao item, etapa ou parcela ou conforme se dispuser a divisão do objeto;

- fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do emissor;
- emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- **assinados por quem tenha competência para expedi-los;**
- registrados na entidade profissional competente, quando for o caso; Ainda com relação a exigências de atestados, deve ser observado que:
- seja pertinente e compatível em características, quantidades e prazos exigidos na licitação;
- sempre que possível, seja permitido somatório de quantitativos, de forma a ampliar a competição;
- não seja limitado a tempo (validade), época ou locais específicos;
- “possa ser demonstrada a comprovação de aptidão até a data de entrega da proposta, não restrita à de divulgação do edital.”

(Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010, pag. 409)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a)** Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no nível da qualificação econômico-financeira, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:
- b)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial;
- c)** Certidão de (Nada Consta) de Distribuições Cíveis e criminais, originária do Estado de origem do licitante, através do trf1.jus.br;
- d)** Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras da sede da licitante, com data dos últimos 30 (trinta) dias ou com prazo de validade expresso na mesma, juntamente com as certidões negativas de protesto da sede de jurisdição da licitante;
- e)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e **apresentados na forma da lei**, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- f)** Para sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante;
- g)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

h) Apresentar junto ao Balanço o Certificado de Regularidade Profissional – CRP (Decore eletrônico), do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial da época do seu registro ou atualizada, certidão emitida pela internet, conforme modelo anexo da Resolução CFC nº 1402/2012;

i) No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

j) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

k) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção dos seguintes índices contábeis:

Índice de Liquidez Geral = ≥

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1;$$

Solvência Geral = ≥

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1;$$

Índice de Liquidez Corrente = ≥

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1; \text{ e}$$

Índice de Grau de Endividamentos = ≤

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1.$$

l) Para as empresas que entregam suas declarações por meio do SPED, **obrigatoriamente** os documentos necessários ao cumprimento do item 8.5.1 **limitam-se a:**

- (I) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário (**em modo sped**);
- (II) Balanço Patrimonial (**em modo sped**);
- (III) Declaração de capacidade financeira – Índices;
- (IV) Demonstração de Resultado do Exercício (**em modo sped**);
- (V) Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos (**em modo sped**);
- (VI) Recibo de Entrega do Livro Digital (**em modo sped**);
- (VII) Termo de Autenticação de Livro Digital no órgão competente (**em modo sped**);

(VII) Certificado de Regularidade Profissional – CRP (Decore eletrônico), do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial da **época do seu registro** ou **atualizada**, certidão emitida pela internet, conforme modelo da Resolução CFC nº 1402/2012.

18.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada do ano de 2021;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada;
- c)** Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a à d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24/07/1991;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários), do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site www.tst.jus.br, conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011, acompanhada da Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas, (CNIT).

18.1.4 DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:

- a)** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99);
- b)** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador;
- c)** Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- d)** Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.
- e)** Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

f) Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

18.2 No momento da licitação será realizado pela pregoeira e/ou equipe de apoio consulta:

a) Para emissão de Certidão Negativa Improbidade Administrativa, emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (emitida gratuitamente);

a.1) As consultas serão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

b) E consulta no cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico:

<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

b.1) Será verificado através desta consulta o eventual descumprimento das vedações de participar de licitações no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

c) A consulta prevista na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

18.3 A Pregoeira verificará a autenticidade das documentações enviadas, mediante consulta, nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação;

18.4 Conforme determina o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será assegurado o prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Salvaterra, para regularização da pendência, contados a partir da verificação pela Pregoeira dos documentos de habilitação encaminhados conforme Edital;

18.5 A não regularização da restrição fiscal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/ 93, sendo facultado á Prefeitura Municipal de Salvaterra, convocar os licitantes remanescentes, em conformidade com as disposições deste Edital;

18.6 Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

18.7 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará a licitante.

18.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

18.9 Após a constatação do atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Observação: Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ.

19. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

19.1 Após o término do certame, a licitante vencedora enviará a proposta ajustada ao lance final e demais documentos de habilitação, a serem remetidos para o endereço eletrônico www.bll.org.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira, que se procederá via <http://www.bll.org.br>

19.2 A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado indicando, fabricante, prazo de garantia, observadas as especificações do Anexo I deste Edital, e dados bancários.

19.3 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante forem filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

19.4 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

19.5 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

20 DO RECURSO

20.1 INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

20.1.1 Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua “Intenção de Recurso”.

20.1.2 O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pela Pregoeira, durante a sessão, na fase de habilitação.

20.1.3 O Pregoeira fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, em campo próprio do sistema.

20.1.4 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias até às 14 horas, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.1.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica em decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

20.1.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.1.7 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do franqueada aos interessados.

20.1.8 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

20.1.9 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

21.2 A homologação deste Pregão compete à Prefeitura Municipal de Salvaterra.

21.3 O objeto deste Pregão será adjudicado globalmente à licitante vencedora.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

22.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato caberão a Prefeitura Municipal de Salvaterra através da Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições estão estabelecidas na Minuta do contrato – ANEXO VII, parte integrante deste edital.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA (S) LICITANTE (S) VENCEDORA (S)

24.1 Sem prejuízo do respeito aos dispositivos legais que fundamentam aos certames licitatórios, as obrigações inerentes à contratada encontram-se previstas na minuta do contrato – ANEXO VII, parte integrantes deste edital.

25. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS FORNECIMENTOS

25.1. Os fornecimentos serão executados e recebidos de acordo com as condições constantes no Termo de Referência – Anexo I.

26. DO PAGAMENTO

26.1 Os pagamentos serão efetuados conforme condições contidas no Termo de Referência e na minuta contratual – ANEXO VIII.

27. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

27.1. Posteriormente à contratação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Salvaterra, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

28. DAS PENALIDADES

28.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Salvaterra, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa à licitante vencedora que:

- a) Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

28.2. A licitante estará sujeita à multa de 10% do valor total previsto no Edital relativo ao (s) item (ns) de que tenha sido vencedora, quando incorrer em uma das hipóteses anterior descritas.

28.3. Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Prefeitura Municipal de Salvaterra, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de:
 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias.
 - 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega do (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério da Prefeitura Municipal de

Salvaterra, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- b)** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Salvaterra, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- d)** Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.
- e)** A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

29. DOS ANEXOS

29.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a)** Anexo I – Termo de Referência;
- b)** Anexo I – A - Relação de quantitativos e preços máximos estimados;
- c)** Anexo II – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- d)** Anexo III – Modelo de Declaração documentando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- e)** Anexo IV – Modelo de Declaração de Capacidade Técnica;
- f)** Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa/EPP;
- g)** Anexo VI – Modelo de Proposta;
- h)** Anexo VII – Modelo de Declaração Independente de Proposta;
- i)** Anexo VIII – Minuta de Ata de registro de Preços/Encarte;
- j)** Anexo IX – Minuta de Contrato.

30. DO FORO

30.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Salvaterra, com exclusão de qualquer outro.



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Salvaterra/PA, 29 de outubro de 2021.

**ORINETE FREITAS RIBEIRO
PORTARIA Nº 377/2021/ GAB-PMS**

ANEXO - I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. INTRODUÇÃO**

Este documento estabelece as normas específicas do Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos, de modo à atender as demandas da Secretaria de Educação deste Município. Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

2. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA.

3. OBJETIVO / FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Adquirir materiais gráficos é indispensável para proporcionar apresentações, divulgações e estratégias que venham ajudar no bom desenvolvimento educacional dos alunos, transmitindo maior seriedade e ganhando fortalecimento no administrativo das escolas da rede Municipal de Ensino, como ferramenta de conservação de Informações de alto padrão e qualidade nos diversos segmentos da educação.

3.1 Considerando que a aquisição de material gráfico é de extrema necessidade para desenvolver um trabalho de qualidade em tempo hábil que atenda as demandas solicitadas pelas escolas, na expedição de documentos tais como: pasta de aluno, certificados de ensino fundamental, certificados de educação infantil, certificado da EJA e outros;

3.2 Considerando as demandas da Secretaria Municipal de Educação nas realizações de suas ações na qual os materiais gráficos auxiliam nas informações repassadas, na formação e na execução de suas atividades com docentes;

3.3 Considerando que a aquisição de Banners, faixas, bloco de anotações e outros materiais gráficos são de extrema importância para a realizações dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e suas Diretorias; A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, visando o atendimento das solicitações feitas pelas unidades escolares e ações realizadas por suas diretorias, solicita a aquisição de fornecimento de materiais gráficos, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal e Escolas da rede pública Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural, assim como, das diretorias da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

3.4 Situação esperada ao Final do Processo: Espera-se que a aquisição dos materiais gráficos solicitados, com as especificações pré-estabelecidas, tragam economicidade para a administração e possam de fato contribuir nas realizações das atividades desenvolvidas pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino na Área Urbana e Rural.

3.5 Beneficiário alvo a aquisição de materiais gráficos: Irá beneficiar as escolas municipais, pois não há como prestar um serviço de qualidade se os envolvidos no processo educacional não tiverem materiais que possam ajudar na elaboração das atividades desenvolvidas dentro do processo educacional.

4. Detalhamento do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Movimento estatístico no papel ap75gr fls	UNID	10000
2	Requisição de gás. Papel carbonado em 04 vias blocos	UNID	1500
3	Carteirinha de transporte escolar, tamanho 9x7cm. Fls	UNID	8000
4	Controle de material do almoxarifado no papel 75 gr, fls	FOLHA	8000
5	Cartilha da diretoria da merenda escolar no papel ap 150gr f-8 und.	UNID	2000
6	Relatório final do ensino fundamental e EJA no papel 75gr,und	UNID	2000
7	Requerimento no papel 75gr. Monocromia f/v, und	UNID	3000
8	Mapa de frequência e hora extra no papel 120gr.monocromia f/v und	UNID	3000
9	Memorando no papel 75gr. Monocromia	UNID	6000
10	Certificado em monocromia no papel ap 75gr, tamanho 30x21cm	UNID	10000
11	Certificado em policromia papel ap 75gr, tamanho 30x21cm.	UNID	5000
12	Requisição de material do almoxarifado f16 em monocromia em vias carbonadas bloco	UNID	800
13	Boletim escolar em policromia no papel ap 150gr. F-9 em policromia	UNID	10000
14	Boletim escolar 1,2 e 3 anos policromia no papel ap 150gr. F-9 em policromia	UNID	5000
15	Ficha de avaliação do pre I no papel ap 150gr.f-9	UNID	5000
16	Ficha de avaliação pre II no papel ap 150gr f-9	UNID	5000
17	Diploma de educação infantil no papel ap 150gr. F-9	UNID	5000
18	Boletim de avaliação pre I e II policromia no papel ap 150gr. F-9	UNID	5000
19	Boletim de avaliação maternal policromia no papel ap 150gr. F-9 em policromia	UNID	2000
20	Histórico escolar no papel ap 175gr. F-9 v	UNID	10000
21	Ficha individual frente e verso papel ap 150gr, f-9	UNID	10000
22	Ficha individual 1 ano frente e verso papel ap 150gr, f-9	UNID	5000
23	Histórico escolar de ensina fundamental no papel ap 175gr. F-9	UNID	10000
24	Histórico escolar de ensina fundamental 0 a 9 anos no papel ap 175gr. F-9	UNID	10000
25	Histórico escolar com registro no papel ap 175gr. F-9	UNID	10000
26	Mapa de resultado final ensino fundamental no papel ap 75gr, f-9	UNID	5000

27	Ficha de acompanhamento escolar no papel ap 75gr.	UNID	10000
28	Diário de classe infantil. Capa em policromia no papel ap 75gr. Em policromia	UNID	5000
29	Diário de classe 1/3anos capa em policromia no papel ap 75gr. Em policromia	UNID	5000
30	Diário de classe 5/5 ano4 serie capa em policromia no papel ap 75gr. Em policromia	UNID	5000
31	Diário de classe 5/8/eja. Capa em policromia no papel ap 75gr. Em policromia	UNID	5000
32	Mapa do resultado final educação infantil no papel ap 75 gr.	UNID	5000
33	Fichas da creche 21x31cm. 1x1 no papel ap 75gr.	UNID	5000
34	Fichas para educação infantil 21x31 no papel ap 75gr,	UNID	5000
35	Mapa estatístico de resultado final 1 ao 5 anos. Papel ap75gr	UNID	10000
36	Mapa estatístico de resultado final 6 ao 9 anos. Papel ap75gr	UNID	10000
37	Ressalvas no papel 75gr. Poliserv	UNID	10000
38	Envelopes ofício cor branca timbre da prefeitura	UNID	5000
39	Envelopes pequeno 20x28cm cor branca timbre da prefeitura	UNID	5000
40	Envelopes médio 24x34cmcm cor branca timbre da prefeitura	UNID	5000
41	Envelopes grande 31x41cmcor branca timbre da prefeitura	UNID	5000
42	Capa de processo em cartolina branca tamanho 46x33cm.	UNID	10000
43	Bloco de ticket de abastecimento de combustível tamanho 50x30cm em 03 vias, a 1 via ap 75gr. A 2 via superbond e 3 via papel jornal numerada	UNID	2000
44	Ficha de avaliação de educação física no papel ap 75gr	UNID	3000
45	Ficha de acompanhamento de aluno com necessidades especiais	UNID	2000
46	Ficha de acompanhamento de alunos de dependências no papel ap 75gr	UNID	10000
47	Mapa de matricula de ensino fundamental e eja no papel ap 75gr	UNID	10000
48	Jogo de parecer descritivo no papel ap 75gr	UNID	8000
49	Folder para campanha escolar em policromia no papel couche 115g com 03 dobras formato 8	UNID	20000
50	Formulário de registro AEE no papel ap 75gr	UNID	5000
51	Frequência dos vigias no papel ap 75gr.	UNID	2000
52	Cartaz formato 2 em policromia no papel couchê 170gr.	UNID	10000
53	Cartaz formato 4 em policromia no papel couchê 170gr.	UNID	10000
54	Confecção de troféus	UNID	300
55	Confecção de medalhas,	UNID	3000
56	Confecção de banner tamanho 1,80x1,20cm.	UNID	100
57	Confecção de banner tamanho 2,00x1,20cm.	UNID	100

58	Confecção de banner tamanho 1,00x0,80cm.	UNID	150
59	Confecção de faixas tamanho 300x1,00cm.	UNID	100
60	Confecção de faixas tamanho 3,00x1,50cm.	UNID	100
61	Confecção de faixas tamanho 6,00x1,50cm.	UNID	50
62	Adesivos tamanho A3 no papel adesivo	UNID	2000
63	Adesivos tamanho A4 no papel adesivo.	UNID	2000
64	Adesivos tamanho A5 no papel adesivo.	UNID	2000
65	Livros nº 00 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 60 páginas.	UNID	200
66	Livros nº 01 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 132 páginas	UNID	200
67	Livros nº 02 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 116 páginas.	UNID	200
68	Livros nº 03 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 124 páginas.	UNID	200
69	Livros nº 04 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 132 páginas.	UNID	200
70	Livros nº 05 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 132 páginas.	UNID	200
71	Livros nº 06 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 132 páginas.	UNID	200
72	Livros nº 07 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 156 páginas.	UNID	200
73	Livros nº 08 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 92 páginas.	UNID	200
74	Livro base nacional comum curricular capa no papel NINGBO 300gr. Em policromia com 468 páginas.	UNID	200
75	Ficha individual de lotação do servidor	UNID	2000
76	Ficha do cadastro individual do servidor.	UNID	2000
77	Mapa de lotação. 10 pag.	UNID	2000
78	Organizador Curricular Artes 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC	UNID	3000
79	Organizador Curricular Ciências 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC	UNID	3000
80	Organizador Curricular Educação física 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC	UNID	3000
81	Organizador Curricular Ensino Religioso 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC	UNID	3000
82	Organizador Curricular Estudos Amazônicos 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC	UNID	3000
83	Organizador Curricular Geografia 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC	UNID	3000
84	Organizador Curricular História 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC	UNID	3000
85	Organizador Curricular Língua Inglesa 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC	UNID	3000
86	Organizador Curricular Língua Portuguesa 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC	UNID	3000

87	Organizador Curricular Matemática 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC	UNID	3000
88	Declaração de informação ambiental Poliserv	UNID	200
89	Crachás de identificação, em papel apergaminhado 180g, policromia	UNID	1000
90	Crachás, em acrílico e adesivo	UNID	1500
91	Camisa, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida, frente e costas, tamanho G	UNID	1200
92	Camisa, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida 4x0, frente e costas, tamanho GG	UNID	600
93	Camisas manga curta em tecido poliviscose (malha fria) na cor branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho P	UNID	1500
94	Camisas manga curta em tecido poliviscose (malha fria) na cor branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho M	UNID	1800
95	Camisas manga curta em tecido poliviscose (malha fria) na cor branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho G	UNID	1800
96	Camisas manga curta em tecido poliviscose (malha fria) na cor branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho GG	UNID	700
97	Camisa, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida, frente e costas, tamanho P	UNID	1200
98	Camisa, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida, frente e costas, tamanho M	UNID	1100
99	Boné modelo americano, confeccionado em brim 100% algodão, regulador de tamanho em material plástico, aba reta, em cores variadas, e aplicação em serigrafia na parte frontal e laterais em policromia	UNID	800
100	Plaquetas em acrílico com adesivo plástico	UNID	100
101	Plotagem em adesivo, 2,75m x 1,78m	UNID	20
102	Plotagem em adesivo, 3m x 1,30m	UNID	20
103	Plotagem em adesivo, 3m x 2,75m	UNID	20
104	Plotagem em adesivo, 4m x 1,30m	UNID	20
105	Viseira modelo americano, confeccionado em brim 100% algodão, regulador de tamanho em material plástico, aba reta, em cores variadas, e aplicação em serigrafia na parte frontal e laterais em policromia	UNID	500

O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por

este ente, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária, anexada no processo administrativo.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União (DOU) e Diário do estado do Pará (Diário do Pará).

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada somente pelo órgão da Administração Pública Municipal participante do certame a ser realizado.

9. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em havendo a futura contratação, as obrigações decorrentes da Ata de Registro de preços serão formalizadas por meio de contrato no valor especificado pela contratante, do qual constarão as obrigações na forma do art. 62 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão à Contratante, através do Gestor do contrato com poderes para verificar se os serviços são

prestados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias à Contratada;

11.2. Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada, entre a contratante e contratada, reunião a ser convocada pelo gestor do contrato, com o objetivo de discutir e formalizar as providências necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações das partes;

11.2.1. Poderão ser realizadas, posteriormente, de acordo com as necessidades, outras reuniões entre as partes, em local, hora e data a serem acordados;

11.2.2. Todos os assuntos definidos e acertados nas reuniões serão registrados em ata.

11.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

11.4. Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento dos relatórios, informando a contratada a suspensão e/ou bloqueio na execução dos serviços, quando for o caso;

11.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, inclusive quanto à suspensão dos serviços.

12. DOS GESTORES DA ATA

12.1. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Salvaterra.

12.2. Gerente da Ata: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

12.3. Órgão (s) Participante (s):

- Fundo Municipal de Educação – FME;
- FUNDEB;

13. DA NOMENCLATURA

13.1. Serão utilizados neste termo de referência os termos:

- Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- Órgãos participantes - órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços;
- Gestor da Ata, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação é de competência do Fundo Municipal de Educação o gerenciamento da ata de registro de preços.
- Gestor de Contratos será o servidor designado pela autoridade competente do órgão contratante (gerenciador e participantes);
- Contratada, refere-se à(s) empresa(s) que irá(ão) executar o objeto proposto.

14. DA PROPOSTA E DO PREÇO

14.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Secretaria Municipal de Educação de Salvaterra suas Unidades Educacionais quaisquer custos adicionais.

15. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

15.1. As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou serviço (s) compatível (is) com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que contratou os serviços;

15.2. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I.** Assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
- II.** Executar os Serviços de acordo com este Termo de Referência, observando as quantidades e garantindo a qualidade dos Serviços e regularidade dos mesmos;
- III.** Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;
- IV.** Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços;
- V.** Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas;
- VI.** Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;
- VII.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- VIII.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- IX.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, odolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação dos serviços.
- X.** Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para

fins de pagamento.

XI. Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMNI, discriminando os tipos de serviços prestados, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato de execução dos serviços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços;

II. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, convocar a detentora dentro da vigência da Ata para assinatura do contrato, indicando sempre que solicitado, o nome do prestador de serviços e o valor disponível;

III. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;

IV. Designar um servidor para gerir e acompanhar a execução e fiscalizar a execução dos serviços objeto da contratação.

V. Emitir Nota de Empenho;

VI. Solicitar suspensão de execução dos serviços e/ou bloqueio;

VII. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução dos serviços;

VIII. Publicar os extratos da Ata e dos Contratos, na forma da Lei;

IX. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na execução dos serviços;

X. Se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

18. DO FORNECIMENTO, ENTREGA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

- a. A entrega deverá ser realizada diariamente sob demanda, a partir da solicitação dos Órgãos Requisitantes;
- b. A entrega da primeira remessa deverá ser realizada em até 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Órgão Requisitante;
- c. A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação de Salvaterra- PA;
- d. Todas os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 18h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos;
- e. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- f. A Contratada somente receberá pelos produtos entregues;
- g. Em cada entrega deverá ser emitida a Nota Fiscal para pagamento com a quantidade dos produtos entregues;
- h. A entrega fica condicionada a aceitação por parte do fiscal designado para receber, conferir e aceitar o produto;
- i. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor;
- j. Os materiais deverão conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, fabricação, data de validade, instruções de uso e armazenagem;
- k. Materiais sem identificação serão rejeitados no ato da entrega;

- l. Os materiais deverão corresponder à amostra apresentada (quando esta for solicitada) e especificações deste Termo de Referência. Caso as características não estejam compatíveis, o produto não será aceito, incorrendo ao fornecedor às penas cabíveis;
- m. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita qualidade dos produtos;
- n. Os produtos serão fornecidos rigorosamente dentro das especificações. Verificando-se defeito(s) no(s) bem(ns), a contratada será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

O produto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações irregulares e reiterados vícios ao longo do prazo de validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, Normas Técnicas, Laudos de Análises Laboratorial, Laudos Técnicos e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento dos produtos pela SEMED, ficará a fornecedora ciente de que o ato do recebimento não importará sua aceitação;

19. DAS AMOSTRAS

- a. É facultativo à Administração a solicitação de amostra, que deverá ser apresentada em, no máximo 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação, em local a ser determinado pelo Contratante;
- b. O parecer com a avaliação será emitido em até 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega da amostra;
- c. O(s) produto(s) apresentado(s) como AMOSTRA(S) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, seções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) ao fornecedor no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica.

20. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- a. Quando os preços sofrerem reajustes autorizados ou determinados pelo **Governo Federal ou Órgão Regulamentador Oficial/Competente**, os preços constantes nos Contratos poderão ser repactuados através de instrumento próprio (Termo Aditivo), pela Unidade de Contratos.
- b. Quando não for estipulado oficialmente por Órgãos ou Governo Federal, a **CONTRATADA** deverá justificar o reajuste através de **Cópia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços**, demonstrando a alteração de preço ocorrida, bem como **Declaração da CONTRATADA** informando a data em que o novo preço começou a ser praticada em mercado.
- c. O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia útil, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira, e será depositado na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**;
- d. Nas Notas Fiscais deverão constar os tipos de Serviços prestados, conforme solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas as discriminações e preços unitários deverão ser os registrados no Contrato, observando-se os reajustes contidos nos itens 19.1 e 19.2;
- e. As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à **CONTRATADA** para a devida retificação.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. O descumprimento total das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - a) Advertência
 - b) Multa:
 - b.1) no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor Total da contratação, pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções

previstas na legislação vigente;

b.2) no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia, no caso de descumprimento da entrega do serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

b. As sanções previstas no item 20.1 e alíneas “a”; “c” e “d”, poderão ser aplicadas juntamente com as alíneas “b”, b.1 e b.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo administrativo.

c. A sanção estabelecida na alínea “d” do item 20.1, é de competência exclusiva do Gestor do Órgão contratante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

d. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Órgão Contratante.

e. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso da aplicação da penalidade descrita na alínea “d” do item 20.1, o prestador dos serviços deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.

f. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e ampla defesa.

g. Ademais, em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



h. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Salvaterra/PA, xx de xxxxxx de 2021.

KLÉBSON SALGADO GLÓRIA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 028/2021-GPMS

ANEXO I - A - RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	GRÁFICA N. SRA. DA CONCEIÇÃO O CNPJ: 14.809.069/0001-75	MODERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ: 42.412.041/0001-35	MULTNADER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI CNPJ: 38.426.515/0001-20	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Movimento estatístico no papel ap75gr fls	UNID	10000	R\$ 2,20	R\$ 2,10	R\$ 2,28	R\$ 2,19	R\$ 21.900,00
2	Requisição de gás. Papel carbonado em 04 vias blocos	UNID	1500	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 41,30	R\$ 39,77	R\$ 59.655,00
3	Carteirinha de transporte escolar, tamanho 9x7cm. Fls	UNID	8000	R\$ 2,00	R\$ 1,86	R\$ 1,96	R\$ 1,94	R\$ 15.520,00
4	Controle de material do almoxarifado no papel 75 gr, fls	FOLHA	8000	R\$ 2,30	R\$ 2,10	R\$ 2,28	R\$ 2,23	R\$ 17.840,00
5	Cartilha da diretoria da merenda escolar no papel ap 150gr f-8 und.	UNID	2000	R\$ 2,55	R\$ 2,46	R\$ 2,51	R\$ 2,51	R\$ 5.020,00
6	Relatório final do ensino fundamental e EJA no papel 75gr,und	UNID	2000	R\$ 2,55	R\$ 2,46	R\$ 2,51	R\$ 2,51	R\$ 5.020,00
7	Requerimento no papel 75gr. Monocromia f/v, und	UNID	3000	R\$ 2,55	R\$ 2,46	R\$ 2,59	R\$ 2,53	R\$ 7.590,00
8	Mapa de frequência e hora extra no papel 120gr.monocromia f/v und	UNID	3000	R\$ 2,55	R\$ 2,46	R\$ 2,59	R\$ 2,53	R\$ 7.590,00
9	Memorando no papel 75gr. Monocromia	UNID	6000	R\$ 1,22	R\$ 1,15	R\$ 1,21	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
10	Certificado em monocromia no papel ap 75gr, tamanho 30x21cm	UNID	10000	R\$ 4,50	R\$ 4,20	R\$ 4,58	R\$ 4,43	R\$ 44.300,00
11	Certificado em policromia papel ap 75gr, tamanho 30x21cm.	UNID	5000	R\$ 4,80	R\$ 4,60	R\$ 5,00	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00
12	Requisição de material do almoxarifado f16 em monocromia em vias carbonadas bloco	UNID	800	R\$ 60,00	R\$ 56,40	R\$ 59,50	R\$ 58,63	R\$ 46.904,00
13	Boletim escolar em policromia no papel ap 150gr. F-9 em policromia	UNID	10000	R\$ 2,50	R\$ 2,28	R\$ 2,47	R\$ 2,42	R\$ 24.200,00
14	Boletim escolar 1,2 e 3 anos policromia no papel ap 150gr. F-9 em policromia	UNID	5000	R\$ 2,50	R\$ 2,28	R\$ 2,47	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00
15	Ficha de avaliação do pre I no papel ap 150gr.f-9	UNID	5000	R\$ 2,50	R\$ 2,28	R\$ 2,47	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00
16	Ficha de avaliação pre II no papel ap 150gr f-9	UNID	5000	R\$ 2,50	R\$ 2,28	R\$ 2,47	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00
17	Diploma de educação infantil no papel ap 150gr. F-9	UNID	5000	R\$ 1,25	R\$ 1,17	R\$ 1,25	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
18	Boletim de avaliação pre I e II policromia no papel ap 150gr. F-9	UNID	5000	R\$ 2,50	R\$ 2,28	R\$ 2,47	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00
19	Boletim de avaliação maternal policromia no papel ap 150gr. F-9 em policromia	UNID	2000	R\$ 4,88	R\$ 4,68	R\$ 5,05	R\$ 4,87	R\$ 9.740,00
20	Histórico escolar no papel ap 175gr. F-9 v	UNID	10000	R\$ 1,25	R\$ 1,14	R\$ 1,25	R\$ 1,21	R\$ 12.100,00
21	Ficha individual frente e verso papel ap 150gr, f-9	UNID	10000	R\$ 1,30	R\$ 1,17	R\$ 1,25	R\$ 1,24	R\$ 12.400,00

22	Ficha individual 1 ano frente e verso papel ap 150gr, f-9	UNID	5000	R\$ 1,40	R\$ 1,20	R\$ 1,28	R\$ 1,29	R\$ 6.450,00
23	Histórico escolar de ensino fundamental no papel ap 175gr. F-9	UNID	10000	R\$ 1,30	R\$ 1,17	R\$ 1,28	R\$ 1,25	R\$ 12.500,00
24	Histórico escolar de ensino fundamental 0 a 9 anos no papel ap 175gr. F-9	UNID	10000	R\$ 1,30	R\$ 1,17	R\$ 1,28	R\$ 1,25	R\$ 12.500,00
25	Histórico escolar com registro no papel ap 175gr. F-9	UNID	10000	R\$ 6,40	R\$ 5,95	R\$ 6,45	R\$ 6,27	R\$ 62.700,00
26	Mapa de resultado final ensino fundamental no papel ap 75gr, f-9	UNID	5000	R\$ 1,30	R\$ 1,14	R\$ 1,23	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
27	Ficha de acompanhamento escolar no papel ap 75gr.	UNID	10000	R\$ 6,40	R\$ 5,95	R\$ 6,45	R\$ 6,27	R\$ 62.700,00
28	Diário de classe infantil. Capa em policromia no papel ap 75gr. Em policromia	UNID	5000	R\$ 27,00	R\$ 25,80	R\$ 28,25	R\$ 27,02	R\$ 135.100,00
29	Diário de classe 1/3anos capa em policromia no papel ap 75gr. Em policromia	UNID	5000	R\$ 27,00	R\$ 25,80	R\$ 28,25	R\$ 27,02	R\$ 135.100,00
30	Diário de classe 5/5 ano4 serie capa em policromia no papel ap 75gr. Em policromia	UNID	5000	R\$ 27,00	R\$ 25,80	R\$ 28,25	R\$ 27,02	R\$ 135.100,00
31	Diário de classe 5/8/eja. Capa em policromia no papel ap 75gr. Em policromia	UNID	5000	R\$ 27,00	R\$ 25,80	R\$ 28,25	R\$ 27,02	R\$ 135.100,00
32	Mapa do resultado final educação infantil no papel ap 75 gr.	UNID	5000	R\$ 3,15	R\$ 2,95	R\$ 3,17	R\$ 3,09	R\$ 15.450,00
33	Fichas da creche 21x31cm. 1x1 no papel ap 75gr.	UNID	5000	R\$ 2,50	R\$ 2,38	R\$ 2,57	R\$ 2,48	R\$ 12.400,00
34	Fichas para educação infantil 21x31 no papel ap 75gr,	UNID	5000	R\$ 2,50	R\$ 2,38	R\$ 2,57	R\$ 2,48	R\$ 12.400,00
35	Mapa estatístico de resultado final 1 ao 5 anos. Papel ap75gr	UNID	10000	R\$ 3,30	R\$ 3,00	R\$ 3,26	R\$ 3,19	R\$ 31.900,00
36	Mapa estatístico de resultado final 6 ao 9 anos. Papel ap75gr	UNID	10000	R\$ 3,10	R\$ 2,90	R\$ 3,10	R\$ 3,03	R\$ 30.300,00
37	Ressalvas no papel 75gr. Poliserv	UNID	10000	R\$ 1,45	R\$ 1,32	R\$ 1,42	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
38	Envelopes ofício cor branca timbre da prefeitura	UNID	5000	R\$ 1,50	R\$ 1,40	R\$ 1,52	R\$ 1,47	R\$ 7.350,00
39	Envelopes pequeno 20x28cm cor branca timbre da prefeitura	UNID	5000	R\$ 2,30	R\$ 2,10	R\$ 2,27	R\$ 2,22	R\$ 11.100,00
40	Envelopes médio 24x34cmcm cor branca timbre da prefeitura	UNID	5000	R\$ 2,60	R\$ 2,40	R\$ 2,55	R\$ 2,52	R\$ 12.600,00
41	Envelopes grande 31x41cmcor branca timbre da prefeitura	UNID	5000	R\$ 2,90	R\$ 2,70	R\$ 2,95	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
42	Capa de processo em cartolina branca tamanho 46x33cm.	UNID	10000	R\$ 3,10	R\$ 2,88	R\$ 3,08	R\$ 3,02	R\$ 30.200,00
43	Bloco de ticket de abastecimento de combustível tamanho 50x30cm em 03 vias, a 1 via ap 75gr. A 2 via superbond e 3 via papel jornal numerada	UNID	2000	R\$ 23,00	R\$ 21,60	R\$ 23,10	R\$ 22,57	R\$ 45.140,00

44	Ficha de avaliação de educação física no papel ap 75gr	UNID	3000	R\$ 2,45	R\$ 2,25	R\$ 2,45	R\$ 2,38	R\$ 7.140,00
45	Ficha de acompanhamento de aluno com necessidades especiais	UNID	2000	R\$ 2,50	R\$ 2,34	R\$ 2,54	R\$ 2,46	R\$ 4.920,00
46	Ficha de acompanhamento de alunos de dependências no papel ap 75gr	UNID	10000	R\$ 2,55	R\$ 2,34	R\$ 2,45	R\$ 2,45	R\$ 24.500,00
47	Mapa de matricula de ensino fundamental e eja no papel ap 75gr	UNID	10000	R\$ 2,70	R\$ 2,52	R\$ 2,72	R\$ 2,65	R\$ 26.500,00
48	Jogo de parecer descritivo no papel ap 75gr	UNID	8000	R\$ 1,92	R\$ 1,80	R\$ 1,93	R\$ 1,88	R\$ 15.040,00
49	Folder para campanha escolar em policromia no papel couche 115g com 03 dobras formato 8	UNID	20000	R\$ 1,73	R\$ 1,62	R\$ 1,75	R\$ 1,70	R\$ 34.000,00
50	Formulário de registro AEE no papel ap 75gr	UNID	5000	R\$ 3,30	R\$ 3,00	R\$ 3,27	R\$ 3,19	R\$ 15.950,00
51	Frequência dos vigias no papel ap 75gr.	UNID	2000	R\$ 1,80	R\$ 1,68	R\$ 1,77	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
52	Cartaz formato 2 em policromia no papel couchê 170gr.	UNID	10000	R\$ 3,50	R\$ 3,36	R\$ 3,62	R\$ 3,49	R\$ 34.900,00
53	Cartaz formato 4 em policromia no papel couchê 170gr.	UNID	10000	R\$ 2,75	R\$ 2,64	R\$ 2,87	R\$ 2,75	R\$ 27.500,00
54	Confecção de troféus	UNID	300	R\$ 190,00	R\$ 174,00	R\$ 188,00	R\$ 184,00	R\$ 55.200,00
55	Confecção de medalhas,	UNID	3000	R\$ 19,50	R\$ 18,00	R\$ 19,66	R\$ 19,05	R\$ 57.150,00
56	Confecção de banner tamanho 1,80x1,20cm.	UNID	100	R\$ 252,00	R\$ 234,00	R\$ 248,00	R\$ 244,67	R\$ 24.467,00
57	Confecção de banner tamanho 2,00x1,20cm.	UNID	100	R\$ 283,00	R\$ 264,00	R\$ 288,00	R\$ 278,33	R\$ 27.833,00
58	Confecção de banner tamanho 1,00x0,80cm.	UNID	150	R\$ 99,00	R\$ 90,00	R\$ 97,00	R\$ 95,33	R\$ 14.299,50
59	Confecção de faixas tamanho 300x1,00cm.	UNID	100	R\$ 350,00	R\$ 324,00	R\$ 352,00	R\$ 342,00	R\$ 34.200,00
60	Confecção de faixas tamanho 3,00x1,50cm.	UNID	100	R\$ 510,00	R\$ 486,00	R\$ 515,00	R\$ 503,67	R\$ 50.367,00
61	Confecção de faixas tamanho 6,00x1,50cm.	UNID	50	R\$ 1.020,00	R\$ 972,00	R\$ 1.032,00	R\$1.008,00	R\$ 50.400,00
62	Adesivos tamanho A3 no papel adesivo	UNID	2000	R\$ 6,50	R\$ 6,00	R\$ 6,52	R\$ 6,34	R\$ 12.680,00
63	Adesivos tamanho A4 no papel adesivo.	UNID	2000	R\$ 3,60	R\$ 3,36	R\$ 3,57	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
64	Adesivos tamanho A5 no papel adesivo.	UNID	2000	R\$ 2,32	R\$ 2,16	R\$ 2,35	R\$ 2,28	R\$ 4.560,00
65	Livros nº 00 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 60 páginas.	UNID	200	R\$ 200,00	R\$ 182,00	R\$ 196,00	R\$ 192,67	R\$ 38.534,00
66	Livros nº 01 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 132 páginas	UNID	200	R\$ 250,00	R\$ 228,00	R\$ 244,00	R\$ 240,67	R\$ 48.134,00
67	Livros nº 02 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 116 páginas.	UNID	200	R\$ 225,00	R\$ 210,00	R\$ 229,00	R\$ 221,33	R\$ 44.266,00
68	Livros nº 03 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 124 páginas.	UNID	200	R\$ 225,00	R\$ 216,00	R\$ 229,00	R\$ 223,33	R\$ 44.666,00
69	Livros nº 04 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 132 páginas.	UNID	200	R\$ 225,00	R\$ 216,00	R\$ 229,00	R\$ 223,33	R\$ 44.666,00
70	Livros nº 05 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 132 páginas.	UNID	200	R\$ 240,00	R\$ 222,00	R\$ 240,00	R\$ 234,00	R\$ 46.800,00

71	Livros nº 06 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 132 páginas.	UNID	200	R\$ 240,00	R\$ 222,00	R\$ 240,00	R\$ 234,00	R\$ 46.800,00
72	Livros nº 07 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 156 páginas.	UNID	200	R\$ 240,00	R\$ 222,00	R\$ 240,00	R\$ 234,00	R\$ 46.800,00
73	Livros nº 08 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 92 páginas.	UNID	200	R\$ 215,00	R\$ 192,00	R\$ 208,00	R\$ 205,00	R\$ 41.000,00
74	Livro base nacional comum curricular capa no papel NINGBO 300gr. Em policromia com 468 páginas.	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 462,00	R\$ 498,00	R\$ 486,67	R\$ 97.334,00
75	Ficha individual de lotação do servidor	UNID	2000	R\$ 1,45	R\$ 1,32	R\$ 1,40	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
76	Ficha do cadastro individual do servidor.	UNID	2000	R\$ 1,45	R\$ 1,32	R\$ 1,40	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
77	Mapa de lotação. 10 pag.	UNID	2000	R\$ 19,50	R\$ 18,00	R\$ 19,30	R\$ 18,93	R\$ 37.860,00
78	Organizador Curricular Artes 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC	UNID	3000	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 30,60	R\$ 29,53	R\$ 88.590,00
79	Organizador Curricular Ciências 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC	UNID	3000	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 30,60	R\$ 29,53	R\$ 88.590,00
80	Organizador Curricular Educação física 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC	UNID	3000	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 30,60	R\$ 29,53	R\$ 88.590,00
81	Organizador Curricular Ensino Religioso 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC	UNID	3000	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 30,60	R\$ 29,53	R\$ 88.590,00
82	Organizador Curricular Estudos Amazônicos 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC	UNID	3000	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 30,60	R\$ 29,53	R\$ 88.590,00
83	Organizador Curricular Geografia 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC	UNID	3000	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 30,60	R\$ 29,53	R\$ 88.590,00
84	Organizador Curricular História 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC	UNID	3000	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 30,60	R\$ 29,53	R\$ 88.590,00
85	Organizador Curricular Língua Inglesa 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC	UNID	3000	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 30,60	R\$ 29,53	R\$ 88.590,00
86	Organizador Curricular Língua Portuguesa 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC	UNID	3000	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 30,60	R\$ 29,53	R\$ 88.590,00
87	Organizador Curricular Matemática 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC	UNID	3000	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 30,60	R\$ 29,53	R\$ 88.590,00
88	Declaração de informação ambiental Poliserv	UNID	200	R\$ 52,00	R\$ 48,00	R\$ 52,40	R\$ 50,80	R\$ 10.160,00
89	Crachás de identificação, em papel apergaminhado 180g, policromia	UNID	1000	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 13,05	R\$ 12,68	R\$ 12.680,00
90	Crachás, em acrílico e adesivo	UNID	1500	R\$ 17,20	R\$ 16,00	R\$ 17,40	R\$ 16,87	R\$ 25.305,00
91	Camisa, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida, frente e costas, tamanho G	UNID	1200	R\$ 36,00	R\$ 33,00	R\$ 36,10	R\$ 35,03	R\$ 42.036,00
92	Camisa, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida 4x0, frente e costas, tamanho GG	UNID	600	R\$ 37,00	R\$ 35,00	R\$ 38,10	R\$ 36,70	R\$ 22.020,00

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



93	Camisas manga curta em tecido poliviscose (malha fria) na cor branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho P	UNID	1500	R\$ 36,00	R\$ 33,00	R\$ 36,10	R\$ 35,03	R\$ 52.545,00
94	Camisas manga curta em tecido poliviscose (malha fria) na cor branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho M	UNID	1800	R\$ 36,00	R\$ 33,00	R\$ 36,10	R\$ 35,03	R\$ 63.054,00
95	Camisas manga curta em tecido poliviscose (malha fria) na cor branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho G	UNID	1800	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 36,10	R\$ 34,03	R\$ 61.254,00
96	Camisas manga curta em tecido poliviscose (malha fria) na cor branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho GG	UNID	700	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 38,10	R\$ 36,03	R\$ 25.221,00
97	Camisa, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida, frente e costas, tamanho P	UNID	1200	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 36,10	R\$ 34,03	R\$ 40.836,00
98	Camisa, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida, frente e costas, tamanho M	UNID	1100	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 36,10	R\$ 34,03	R\$ 37.433,00
99	Boné modelo americano, confeccionado em brim 100% algodão, regulador de tamanho em material plástico, aba reta, em cores variadas, e aplicação em serigrafia na parte frontal e laterais em policromia	UNID	800	R\$ 49,50	R\$ 49,50	R\$ 54,40	R\$ 51,13	R\$ 40.904,00
100	Plaquetas em acrílico com adesivo plástico	UNID	100	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 185,00	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
101	Plotagem em adesivo, 2,75m x 1,78m	UNID	20	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 633,00	R\$ 597,67	R\$ 11.953,40
102	Plotagem em adesivo, 3m x 1,30m	UNID	20	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 633,00	R\$ 597,67	R\$ 11.953,40
103	Plotagem em adesivo, 3m x 2,75m	UNID	20	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 633,00	R\$ 597,67	R\$ 11.953,40
104	Plotagem em adesivo, 4m x 1,30m	UNID	20	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 633,00	R\$ 597,67	R\$ 11.953,40
105	Viseira modelo americano, confeccionado em brim 100% algodão, regulador de tamanho em material plástico, aba reta, em cores variadas, e aplicação em serigrafia na parte frontal e laterais em policromia	UNID	500	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 41,00	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL:								R\$3.794.567,10
TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS.								

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PÁ

_____, CNPJ nº (Nome da Empresa sediada à (Endereço Completo) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo do declarante)

(Nº da Cédula de Identidade do declarante)

(Assinatura)

Observação: Emitir em papel que identifique a entidade expedidora.

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS
CONSTITUCIONAIS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE
ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
SALVATERRA/PÁ**

(nome da empresa), inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.
(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto
no inciso V do Art. 27da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos
em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante)

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PÁ

Declaramos para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº estabelecida na (endereço), forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o (s) seguinte (s) produto (s):

<produtos>

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local, ____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PÁ.

DECLARAÇÃO

(Nome/razão social), _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de atendimento a exigência contida no Edital do Pregão Eletrônico nº da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel que identifique a entidade expedidora.

ANEXO – VI**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____ (Rua, Bairro, CEP, Fone, e-mail), com vista à Formação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para _____ de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, e com as especificações do Termo de Referência e Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº _____.

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1					
2					
3					
4					
5					
6					

IMPORTA O VALOR TOTAL EM R\$ _____ (_____)

*OBRIGATÓRIO PREENCHIMENTO SOMENTE SE HOUVER EXIGÊNCIA PARA O ITEM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

PRAZO DE ENTREGA: _____ (_____) DIAS, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL;

VALIDADE DA PROPOSTA: () DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME).

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____.

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONSTANTES NESTA PROPOSTA OU EM QUAISQUER DOS LANCES DE MENOR VALOR SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

Local, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do Representante Legal da Empresa

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PÁ.

_____ (representante legal da empresa), como representante devidamente constituído (a) da empresa _____, localizada no endereço _____, CNPJ nº _____, doravante denominada licitante, para fins do Edital do Pregão supramencionado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848/40), que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico supramencionado foi elaborada de maneira independente pela licitante;
- b) O conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou qualquer pessoa, antes da homologação do certame;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, _____ de _____ de 2021.

Representante legal da empresa licitante

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX – SEMED - PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO NºXXXXXXX-XX-PMS-GBPMS

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SALVATERRA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.888.517/0001-10, com sede na Avenida Victor Engelhard, nº 123, Bairro: Centro, CEP 68.860-000, Salvaterra-PA, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr. representada pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Prefeito Municipal, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade Nº XXXXXXXX - PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o Nº XXXXXXXX-XX, domiciliado e residente na XX, CEP: XXXXXXXX, no Município de Salvaterra, Estado do Pará, e de outro lado: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxx, Estado do xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx no Município de xxxxxxxx, Estado do xxxxxxxx, e resolvem celebrar a presente Ata para Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PÁ**, conforme especificações e obrigações constantes no termo de referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão sob o comando da Lei Federal nº. 10.520/2002, e bem como, pela Lei 12.349 de 15 de Dezembro de 2010, Lei Complementar nº 128/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e Decretos Federais nº 3.555/00 de 08 de agosto de 2000, 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes as exigências estabelecidas e ainda de conformidade com a documentação constante no processo licitatório Pregão Eletrônico Nº xx/xxxx-xxx-SEMED-PMS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Aos xxxxxxxxx dia(s) do mês de xxxxxxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o Município de SALVATERRA, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xx/xxxx-xxx**, **RESOLVE** registrar os preços para

(objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-001, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá.

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

▪ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

▪ **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

▪ **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº x/xxxx-001 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SALVATERRA, com exclusão de qualquer outro.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SALVATERRA-PA, XX de XXXXXXXXXX de XXXX

MUNICÍPIO DE SALVATERRA
C.N.P.J. nº 04.888.517/0001-10
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

ENCARTE**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX-XXX**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO NºXXXXXXX-XX-PMS-GBPMS

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SALVATERRA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº XX/XXXX-XXX.

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXX, estabelecida à XX,

(91) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXXXXXXXX-XX, R.G. nº XXXXXXXX SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Movimento estatístico no papel ap75gr fls		UNID	10000		
2	Requisição de gás. Papel carbonado em 04 vias blocos		UNID	1500		
3	Carteirinha de transporte escolar, tamanho 9x7cm. Fls		UNID	8000		
4	Controle de material do almoxarifado no papel 75 gr, fls		FOLHA	8000		
5	Cartilha da diretoria da merenda escolar no papel ap 150gr f-8 und.		UNID	2000		
6	Relatório final do ensino fundamental e EJA no papel 75gr,und		UNID	2000		
7	Requerimento no papel 75gr. Monocromia f/v, und		UNID	3000		
8	Mapa de frequência e hora extra no papel 120gr.monocromia f/v und		UNID	3000		
9	Memorando no papel 75gr. Monocromia		UNID	6000		
10	Certificado em monocromia no papel ap 75gr, tamanho 30x21cm		UNID	10000		
11	Certificado em policromia papel ap 75gr, tamanho 30x21cm.		UNID	5000		
12	Requisição de material do almoxarifado f16 em monocromia em vias carbonadas bloco		UNID	800		
13	Boletim escolar em policromia no papel ap 150gr. F-9 em policromia		UNID	10000		

14	Boletim escolar 1,2 e 3 anos policromia no papel ap 150gr. F-9 em policromia		UNID	5000		
15	Ficha de avaliação do pre I no papel ap 150gr.f-9		UNID	5000		
16	Ficha de avaliação pre II no papel ap 150gr f-9		UNID	5000		
17	Diploma de educação infantil no papel ap 150gr. F-9		UNID	5000		
18	Boletim de avaliação pre I e II policromia no papel ap 150gr. F-9		UNID	5000		
19	Boletim de avaliação maternal policromia no papel ap 150gr. F-9 em policromia		UNID	2000		
20	Histórico escolar no papel ap 175gr. F-9 v		UNID	10000		
21	Ficha individual frente e verso papel ap 150gr, f-9		UNID	10000		
22	Ficha individual 1 ano frente e verso papel ap 150gr, f-9		UNID	5000		
23	Histórico escolar de ensina fundamental no papel ap 175gr. F-9		UNID	10000		
24	Histórico escolar de ensina fundamental 0 a 9 anos no papel ap 175gr. F-9		UNID	10000		
25	Histórico escolar com registro no papel ap 175gr. F-9		UNID	10000		
26	Mapa de resultado final ensino fundamental no papel ap 75gr, f-9		UNID	5000		
27	Ficha de acompanhamento escolar no papel ap 75gr.		UNID	10000		
28	Diário de classe infantil. Capa em policromia no papel ap 75gr. Em policromia		UNID	5000		
29	Diário de classe 1/3anos capa em policromia no papel ap 75gr. Em policromia		UNID	5000		
30	Diário de classe 5/5 ano4 serie capa em policromia no papel ap 75gr. Em policromia		UNID	5000		
31	Diário de classe 5/8/eja. Capa em policromia no papel ap 75gr. Em policromia		UNID	5000		
32	Mapa do resultado final educação infantil no papel ap 75 gr.		UNID	5000		
33	Fichas da creche 21x31cm. 1x1 no papel ap 75gr.		UNID	5000		
34	Fichas para educação infantil 21x31 no papel ap 75gr,		UNID	5000		
35	Mapa estatístico de resultado final 1 ao 5 anos. Papel ap75gr		UNID	10000		
36	Mapa estatístico de resultado final 6 ao 9 anos. Papel ap75gr		UNID	10000		
37	Ressalvas no papel 75gr. Poliserv		UNID	10000		
38	Envelopes oficio cor branca timbre da prefeitura		UNID	5000		
39	Envelopes pequeno 20x28cm cor branca timbre da prefeitura		UNID	5000		
40	Envelopes médio 24x34cmcm cor branca timbre da prefeitura		UNID	5000		
41	Envelopes grande 31x41cmcor branca timbre da prefeitura		UNID	5000		

42	Capa de processo em cartolina branca tamanho 46x33cm.		UNID	10000		
43	Bloco de ticket de abastecimento de combustível tamanho 50x30cm em 03 vias, a 1 via ap 75gr. A 2 via superbond e 3 via papel jornal numerada		UNID	2000		
44	Ficha de avaliação de educação física no papel ap 75gr		UNID	3000		
45	Ficha de acompanhamento de aluno com necessidades especiais		UNID	2000		
46	Ficha de acompanhamento de alunos de dependências no papel ap 75gr		UNID	10000		
47	Mapa de matrícula de ensino fundamental e eja no papel ap 75gr		UNID	10000		
48	Jogo de parecer descritivo no papel ap 75gr		UNID	8000		
49	Folder para campanha escolar em policromia no papel couche 115g com 03 dobras formato 8		UNID	20000		
50	Formulário de registro AEE no papel ap 75gr		UNID	5000		
51	Frequência dos vigias no papel ap 75gr.		UNID	2000		
52	Cartaz formato 2 em policromia no papel couchê 170gr.		UNID	10000		
53	Cartaz formato 4 em policromia no papel couchê 170gr.		UNID	10000		
54	Confecção de troféus		UNID	300		
55	Confecção de medalhas,		UNID	3000		
56	Confecção de banner tamanho 1,80x1,20cm.		UNID	100		
57	Confecção de banner tamanho 2,00x1,20cm.		UNID	100		
58	Confecção de banner tamanho 1,00x0,80cm.		UNID	150		
59	Confecção de faixas tamanho 300x1,00cm.		UNID	100		
60	Confecção de faixas tamanho 3,00x1,50cm.		UNID	100		
61	Confecção de faixas tamanho 6,00x1,50cm.		UNID	50		
62	Adesivos tamanho A3 no papel adesivo		UNID	2000		
63	Adesivos tamanho A4 no papel adesivo.		UNID	2000		
64	Adesivos tamanho A5 no papel adesivo.		UNID	2000		
65	Livros nº 00 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 60 páginas.		UNID	200		
66	Livros nº 01 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 132 paginas		UNID	200		
67	Livros nº 02 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 116 páginas.		UNID	200		
68	Livros nº 03 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 124 páginas.		UNID	200		
69	Livros nº 04 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 132 páginas.		UNID	200		
70	Livros nº 05 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 132 páginas.		UNID	200		

71	Livros nº 06 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 132 páginas.		UNID	200		
72	Livros nº 07 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 156 páginas.		UNID	200		
73	Livros nº 08 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 92 páginas.		UNID	200		
74	Livro base nacional comum curricular capa no papel NINGBO 300gr. Em policromia com 468 páginas.		UNID	200		
75	Ficha individual de lotação do servidor		UNID	2000		
76	Ficha do cadastro individual do servidor.		UNID	2000		
77	Mapa de lotação. 10 pag.		UNID	2000		
78	Organizador Curricular Artes 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC		UNID	3000		
79	Organizador Curricular Ciências 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC		UNID	3000		
80	Organizador Curricular Educação física 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC		UNID	3000		
81	Organizador Curricular Ensino Religioso 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC		UNID	3000		
82	Organizador Curricular Estudos Amazônicos 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC		UNID	3000		
83	Organizador Curricular Geografia 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC		UNID	3000		
84	Organizador Curricular História 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC		UNID	3000		
85	Organizador Curricular Língua Inglesa 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC		UNID	3000		
86	Organizador Curricular Língua Portuguesa 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC		UNID	3000		
87	Organizador Curricular Matemática 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC		UNID	3000		
88	Declaração de informação ambiental Poliserv		UNID	200		
89	Crachás de identificação, em papel apergaminhado 180g, policromia		UNID	1000		
90	Crachás, em acrílico e adesivo		UNID	1500		
91	Camisa, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida, frente e costas, tamanho G		UNID	1200		
92	Camisa, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida 4x0, frente e costas, tamanho GG		UNID	600		
93	Camisas manga curta em tecido poliviscose (malha fria) na cor branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho P		UNID	1500		

94	Camisas manga curta em tecido poliviscose (malha fria) na cor branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho M		UNID	1800		
95	Camisas manga curta em tecido poliviscose (malha fria) na cor branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho G		UNID	1800		
96	Camisas manga curta em tecido poliviscose (malha fria) na cor branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho GG		UNID	700		
97	Camisa, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida, frente e costas, tamanho P		UNID	1200		
98	Camisa, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida, frente e costas, tamanho M		UNID	1100		
99	Boné modelo americano, confeccionado em brim 100% algodão, regulador de tamanho em material plástico, aba reta, em cores variadas, e aplicação em serigrafia na parte frontal e laterais em policromia		UNID	800		
100	Plaquetas em acrílico com adesivo plástico		UNID	100		
101	Plotagem em adesivo, 2,75m x 1,78m		UNID	20		
102	Plotagem em adesivo, 3m x 1,30m		UNID	20		
103	Plotagem em adesivo, 3m x 2,75m		UNID	20		
104	Plotagem em adesivo, 4m x 1,30m		UNID	20		
105	Viseira modelo americano, confeccionado em brim 100% algodão, regulador de tamanho em material plástico, aba reta, em cores variadas, e aplicação em serigrafia na parte frontal e laterais em policromia		UNID	500		

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXX – SEMED - PMS**CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX E A
EMPRESA XXXXXXXXXX - CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX,
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE SALVATERRA, CNPJ Nº 04.888.517/0001-10, sediada à Avenida Victor Engelhard, nº 123, Bairro: Centro, CEP 68.860-000, Salvaterra-PA, Estado do Pará, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES**, brasileiro, casado, agente político, portadora da Carteira de Identidade Nº 1544027 – PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o Nº 151.912.652-20, domiciliado e residente na Travessa Oitava S/Nº, Bairro: Paes de Carvalho, CEP: 68.860-000, no Município de Salvaterra, Estado do Pará, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX**, sediada à Rua XXXXX, XXX, Bairro: XXXX, CEP: 68.860-000, no Município de Salvaterra, Estado do Pará, representada pelo Secretário(a) Municipal de xxxxxx, Sr(a). **xxxxxx**, brasileiro (a), paraense, xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxx – xx/xx e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, domiciliado(a) e residente na xxx, nº xxx, Bairro: xxx, CEP: xxxx-xxx, no Município de Salvaterra, Estado do Pará, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa, CNPJ Nº _____, localizada na _____, nº _____, Bairro: _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP: _____, denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr. (a) _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro: _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP: _____, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Movimento estatístico no papel ap75gr fls		UNID	10000		
2	Requisição de gás. Papel carbonado em 04 vias blocos		UNID	1500		
3	Carteirinha de transporte escolar, tamanho 9x7cm. Fls		UNID	8000		

4	Controle de material do almoxarifado no papel 75 gr, fls		FOLHA	8000		
5	Cartilha da diretoria da merenda escolar no papel ap 150gr f-8 und.		UNID	2000		
6	Relatório final do ensino fundamental e EJA no papel 75gr,und		UNID	2000		
7	Requerimento no papel 75gr. Monocromia f/v, und		UNID	3000		
8	Mapa de frequência e hora extra no papel 120gr.monocromia f/v und		UNID	3000		
9	Memorando no papel 75gr. Monocromia		UNID	6000		
10	Certificado em monocromia no papel ap 75gr, tamanho 30x21cm		UNID	10000		
11	Certificado em policromia papel ap 75gr, tamanho 30x21cm.		UNID	5000		
12	Requisição de material do almoxarifado f16 em monocromia em vias carbonadas bloco		UNID	800		
13	Boletim escolar em policromia no papel ap 150gr. F-9 em policromia		UNID	10000		
14	Boletim escolar 1,2 e 3 anos policromia no papel ap 150gr. F-9 em policromia		UNID	5000		
15	Ficha de avaliação do pre I no papel ap 150gr.f-9		UNID	5000		
16	Ficha de avaliação pre II no papel ap 150gr f-9		UNID	5000		
17	Diploma de educação infantil no papel ap 150gr. F-9		UNID	5000		
18	Boletim de avaliação pre I e II policromia no papel ap 150gr. F-9		UNID	5000		
19	Boletim de avaliação maternal policromia no papel ap 150gr. F-9 em policromia		UNID	2000		
20	Histórico escolar no papel ap 175gr. F-9 v		UNID	10000		
21	Ficha individual frente e verso papel ap 150gr, f-9		UNID	10000		
22	Ficha individual 1 ano frente e verso papel ap 150gr, f-9		UNID	5000		
23	Histórico escolar de ensina fundamental no papel ap 175gr. F-9		UNID	10000		
24	Histórico escolar de ensina fundamental 0 a 9 anos no papel ap 175gr. F-9		UNID	10000		
25	Histórico escolar com registro no papel ap 175gr. F-9		UNID	10000		
26	Mapa de resultado final ensino fundamental no papel ap 75gr, f-9		UNID	5000		
27	Ficha de acompanhamento escolar no papel ap 75gr.		UNID	10000		
28	Diário de classe infantil. Capa em policromia no papel ap 75gr. Em policromia		UNID	5000		
29	Diário de classe 1/3anos capa em policromia no papel ap 75gr. Em policromia		UNID	5000		
30	Diário de classe 5/5 ano4 serie capa em policromia no papel ap 75gr. Em policromia		UNID	5000		

31	Diário de classe 5/8/eja. Capa em policromia no papel ap 75gr. Em policromia	UNID	5000		
32	Mapa do resultado final educação infantil no papel ap 75 gr.	UNID	5000		
33	Fichas da creche 21x31cm. 1x1 no papel ap 75gr.	UNID	5000		
34	Fichas para educação infantil 21x31 no papel ap 75gr,	UNID	5000		
35	Mapa estatístico de resultado final 1 ao 5 anos. Papel ap75gr	UNID	10000		
36	Mapa estatístico de resultado final 6 ao 9 anos. Papel ap75gr	UNID	10000		
37	Ressalvas no papel 75gr. Poliserv	UNID	10000		
38	Envelopes ofício cor branca timbre da prefeitura	UNID	5000		
39	Envelopes pequeno 20x28cm cor branca timbre da prefeitura	UNID	5000		
40	Envelopes médio 24x34cmcm cor branca timbre da prefeitura	UNID	5000		
41	Envelopes grande 31x41cmcor branca timbre da prefeitura	UNID	5000		
42	Capa de processo em cartolina branca tamanho 46x33cm.	UNID	10000		
43	Bloco de ticket de abastecimento de combustível tamanho 50x30cm em 03 vias, a 1 via ap 75gr. A 2 via superbond e 3 via papel jornal numerada	UNID	2000		
44	Ficha de avaliação de educação física no papel ap 75gr	UNID	3000		
45	Ficha de acompanhamento de aluno com necessidades especiais	UNID	2000		
46	Ficha de acompanhamento de alunos de dependências no papel ap 75gr	UNID	10000		
47	Mapa de matricula de ensino fundamental e eja no papel ap 75gr	UNID	10000		
48	Jogo de parecer descritivo no papel ap 75gr	UNID	8000		
49	Folder para campanha escolar em policromia no papel couche 115g com 03 dobras formato 8	UNID	20000		
50	Formulário de registro AEE no papel ap 75gr	UNID	5000		
51	Frequência dos vigias no papel ap 75gr.	UNID	2000		
52	Cartaz formato 2 em policromia no papel couchê 170gr.	UNID	10000		
53	Cartaz formato 4 em policromia no papel couchê 170gr.	UNID	10000		
54	Confecção de troféus	UNID	300		
55	Confecção de medalhas,	UNID	3000		
56	Confecção de banner tamanho 1,80x1,20cm.	UNID	100		
57	Confecção de banner tamanho 2,00x1,20cm.	UNID	100		
58	Confecção de banner tamanho 1,00xo,80cm.	UNID	150		

59	Confecção de faixas tamanho 300x1,00cm.		UNID	100		
60	Confecção de faixas tamanho 3,00x1,50cm.		UNID	100		
61	Confecção de faixas tamanho 6,00x1,50cm.		UNID	50		
62	Adesivos tamanho A3 no papel adesivo		UNID	2000		
63	Adesivos tamanho A4 no papel adesivo.		UNID	2000		
64	Adesivos tamanho A5 no papel adesivo.		UNID	2000		
65	Livros nº 00 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 60 páginas.		UNID	200		
66	Livros nº 01 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 132 paginas		UNID	200		
67	Livros nº 02 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 116 páginas.		UNID	200		
68	Livros nº 03 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 124 páginas.		UNID	200		
69	Livros nº 04 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 132 páginas.		UNID	200		
70	Livros nº 05 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 132 páginas.		UNID	200		
71	Livros nº 06 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 132 páginas.		UNID	200		
72	Livros nº 07 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 156 páginas.		UNID	200		
73	Livros nº 08 do PNAIC, capa e contra capa em policromia e miolo com 92 páginas.		UNID	200		
74	Livro base nacional comum curricular capa no papel NINGBO 300gr. Em policromia com 468 páginas.		UNID	200		
75	Ficha individual de lotação do servidor		UNID	2000		
76	Ficha do cadastro individual do servidor.		UNID	2000		
77	Mapa de lotação. 10 pag.		UNID	2000		
78	Organizador Curricular Artes 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC		UNID	3000		
79	Organizador Curricular Ciências 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC		UNID	3000		
80	Organizador Curricular Educação física 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC		UNID	3000		
81	Organizador Curricular Ensino Religioso 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC		UNID	3000		
82	Organizador Curricular Estudos Amazônicos 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC		UNID	3000		
83	Organizador Curricular Geografia 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC		UNID	3000		
84	Organizador Curricular História 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC		UNID	3000		
85	Organizador Curricular Língua Inglesa 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC		UNID	3000		
86	Organizador Curricular Língua Portuguesa 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC		UNID	3000		
87	Organizador Curricular Matemática 6º ao 9º Ano Encadernado com capa de PVC		UNID	3000		

88	Declaração de informação ambiental Poliserv		UNID	200		
89	Crachás de identificação, em papel apergaminhado 180g, policromia		UNID	1000		
90	Crachás, em acrílico e adesivo		UNID	1500		
91	Camisa, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida, frente e costas, tamanho G		UNID	1200		
92	Camisa, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida 4x0, frente e costas, tamanho GG		UNID	600		
93	Camisas manga curta em tecido poliviscose (malha fria) na cor branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho P		UNID	1500		
94	Camisas manga curta em tecido poliviscose (malha fria) na cor branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho M		UNID	1800		
95	Camisas manga curta em tecido poliviscose (malha fria) na cor branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho G		UNID	1800		
96	Camisas manga curta em tecido poliviscose (malha fria) na cor branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho GG		UNID	700		
97	Camisa, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida, frente e costas, tamanho P		UNID	1200		
98	Camisa, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida, frente e costas, tamanho M		UNID	1100		
99	Boné modelo americano, confeccionado em brim 100% algodão, regulador de tamanho em material plástico, aba reta, em cores variadas, e aplicação em serigrafia na parte frontal e laterais em policromia		UNID	800		
100	Plaquetas em acrílico com adesivo plástico		UNID	100		
101	Plotagem em adesivo, 2,75m x 1,78m		UNID	20		
102	Plotagem em adesivo, 3m x 1,30m		UNID	20		
103	Plotagem em adesivo, 3m x 2,75m		UNID	20		

104	Plotagem em adesivo, 4m x 1,30m		UNID	20		
105	Viseira modelo americano, confeccionado em brim 100% algodão, regulador de tamanho em material plástico, aba reta, em cores variadas, e aplicação em serigrafia na parte frontal e laterais em policromia		UNID	500		

1.2 - Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico N° xxxxx – PE-SEMED-PMS. A Contratada declara serem conhecedoras da disponibilidade dos fornecimentos, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor global deste contrato é de R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

2.2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão XX/XXXX-XXX são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico N° xxxxx – PE-SEMED-PMS, realizado com fundamento conforme Decreto nº 10.024, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo para entrega dos produtos será no prazo de 10 (dez) dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, serão feitas entregas de forma parceladas, conforme as solicitações;

4.2. As entregas serão, obrigatoriamente, entregues nos locais designado pela secretaria, em dias úteis e em horário de 08:00 às 12:00h, sendo o frete, carga e descarga de responsabilidade da contratada até o local indicado;

4.3. As entregas deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Educação: Galpão 2: Avenida Paulo Ribeiro, S/Nº, entre 6ª e 7ª Ruas, Bairro: Centro.

4.4. A entrega deverá obedecer ao protocolo do Ministério da Saúde e do Decreto Municipal em vigor;

4.5. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes e aceito pela secretaria de educação;

- 4.6. Em caso de devolução dos produtos por estar em desacordo com as especificações do termo de referência, todas as despesas serão atribuídas à empresa (fornecedora);
- 4.7. A substituição do material devolvido deverá ser efetuada **imediatamente ou de acordo com o prazo estabelecido referente a cada caso**, após recebimento de notificação assinada pelo responsável pela identificação do desacordo;
- 4.8. Em hipótese alguma serão aceitos a recarga em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle do objeto fornecido.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O Acompanhamento e fiscalização do objeto serão exercidos pelo Servidor designado através de portaria. Em sua ausência, será designado outro(a) servidor(a), a critério da administração;
- 5.2. O (a) servidor(a) designado(a) será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e apresentará à CONTRATANTE, relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto acerca do recebimento dos produtos. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 5.3. O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar a conformidade com a solicitação, e ainda:
- 5.3.1. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- 5.4. Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, observância acerca das especificações, qualidade e quantidade do objeto contratado);
- 5.5. A Fiscalização poderá, inclusive, fazer cumprir a especificações do objeto e demais condições constantes do Instrumento Contratual e do Termo de Referência;
- 5.6. O fiscal poderá suspender o fornecimento do objeto julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no comprimento do objeto do contrato;
- 5.7. Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula contratual, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;
- 5.8. A atuação ou omissão, total parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa.

6.2. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Efetuar entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local preteritamente indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as especificações contidas no Termo de Referência;

7.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de produtos em desacordo com o estabelecido neste Termo, em consonância ainda com os arts. 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/1990;

7.4. Se após recebimento definitivo do produto for identificado algum desacordo com o especificado nos itens da planilha, o prazo para substituição do referido item será no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

7.5. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável pelo atendimento das solicitações desta Secretaria, bem como para qualquer eventualidade que se fizer necessária na vigência do fornecimento;

7.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a, pessoal, fretes, taxas, seguros, encargos Sociais e Trabalhistas e demais despesas que se fizerem necessárias à efetiva entrega dos itens solicitados;

7.7. Dispor dos meios de transportes necessários para a devida entrega dos produtos nos prazos, locais e horário estabelecidos neste instrumento, embalados individualmente, sem nenhum tipo de amassado ou danificação;

7.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

7.9. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.11. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.12. Os entregadores deverão estar devidamente identificados, com o nome da empresa, uniformizados e uso de calçados, obedecendo os protocolos recomendados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, mantendo os cabelos protegidos, mãos higienizadas, uso de mascarás e álcool gel.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

8.2. Efetuar o pagamento do fornecimento, de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias.

8.3. Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos para substituição.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

8.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

10.1 - Todos os itens deverão possuir controle de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais vigentes em relação à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - Não será admitida subcontratação do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Para fazer face às despesas decorrentes deste processo licitatório, a CONTRATANTE utilizar-se-á da Funcional Programática:
Dotação Orçamentária 2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação;

13.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

13.3. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração.

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal/União;
- b) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- e) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

13.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e/ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

13.5. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Salvaterra do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA;

13.6. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

13.7. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

13.8. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

14.1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo.

14.2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como: tributos e encargos sociais, transportes e entre outros.

14.3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.4. A CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços,

que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

- a) A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;
- b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato;
- c) Junto com o requerimento, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;
- d) A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

14.5 - É vedado efetuar acréscimos de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória observada os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b.2) 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

15.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a Administração Pública pelo prazo não superior a dois anos;

15.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

15.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DOS CASOS DE RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial no contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

16.4. No caso da rescisão unilateral, a Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelos fornecimentos executados e aceitos pela Contratante

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração da CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Compra previstas nos subitens 7.1.12 e

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos.

17.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) Não celebrar o contrato;

h) Deixar de entregar documentação exigida no certame;

i) Apresentar documentação falsa.

17.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

17.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 14.2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de preços nº /2021 – PE-SRP-PMS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº /2021 – PE-SAAB-PMS, cuja realização decorre da autorização da autoridade competente e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento contratual, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Salvaterra, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salvaterra – PA, _____ de _____ de 2021.

CNPJ/MF Nº _____
CONTRATANTE

CNPJ Nº _____
CONTRATADO(A)

Testemunhas

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____